



SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA CIVIL DE SÃO PAULO

DELEGACIA DE POLÍCIA DO MUNICÍPIO DE IBITINGA

"Dr. Mauro José Vieira de Figueiredo"

Rua Bom Jesus, nº. 986 – Centro – Ibitinga-SP – Fone/Fax: 16 3342-2233 e 3333



Câmara Municipal de Ibitinga



Protocolo Geral nº 89/2020
Data: 15/01/2020 Horário: 15:53
Legislativo - MTR 36/2020

Ofício nº 01/2020 - emg

Ibitinga, 30 de agosto de 2019.

Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Cumprimentando-o e em atenção ao ofício nº 2348/2019 oriundo dessa Casa de leis, dando-nos ciência do pedido de Informações - Requerimento 824/2019, informo Vossa Senhoria que esta Repartição Policial nunca foi informada oficialmente acerca da presença de usuários de drogas no Terminal Rodoviário de Ibitinga.

No caso em questão, cabe à Polícia Militar, no exercício do policiamento preventivo, efetuar patrulhamento no Terminal Rodoviário e realizar eventuais abordagens a suspeitos e encaminhá-los a esta Repartição, caso seja apreendido em poder deles algum objeto ilícito ou mesmo substância entorpecente, o que caracterizaria, em tese, crime de porte de drogas, o que ensejaria a lavratura de um Termo Circunstanciado por parte da Polícia Civil.

Portanto, precipuamente, não cabe à Polícia Civil a realização de policiamento preventivo, mas, sim, à Polícia Militar.

Ademais, por se tratar de um prédio administrado pela Prefeitura Municipal e, havendo a presença de guarda municipais ali, poderia haver uma colaboração por parte dos guardas municipais, no sentido comunicarem e acionarem a presença de policiais militares, caso avistarem a presença de pessoas em atitude suspeita.

No ensejo, apresento a Vossa Senhoria protestos de estima e consideração.

Edson Martins Gonçalves

Delegado de Polícia

Ao

Ilustríssimo Senhor

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA

Presidente da Câmara de Vereadores da Estância Turística de

IBITINGA SP